CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
***

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.002 , que altera a redação do §1° do art. 2° da Resolução n. 96, de 29 de junho de 2021 que, "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1°. O §1° do art. 2° da Resolução n. 96, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° ...

§1° Os cargos da Procuradoria serão empossados, anualmente, sempre no mês de março de cada ano.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de fevereiro de 2023.

Denise Cristina Lima de Andrade

Denise Cristina Lima de Andrade
Vereadora Proponente

Impresso prop.

JUSTIFICATIVA

Embora tenha sido promulgada a Resolução n. 96, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Araguari a Procuradoria Especial da Mulher, a mesma não foi implantada até o presente momento.

Considerando a disposição da atual Mesa Diretora em torná-la realidade no município de Araguari, faz-se necessário alterar o momento para a posse das procuradoras a fim de viabilizar o seu funcionamento o mais rápido possível.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de uma Procuradoria da Mulher atuante, solicita o apoio dos nobres pares para aprovação ora proposta.